

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR**Número de Atendimento:** 2605056400100004301**DADOS DO CONSUMIDOR(A)****Consumidor(a):** KAUAN BORGES BARBOSA - **CNPJ/CPF:** 115.312.263-45**Endereço:** Rua Elíbio Medeiros da Cunha - 570 - Pajuçara - Maracanaú - CE - 61932-245**Telefone:** (85) 92149-2310**E-mail:** kauan004@gmail.com**DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)****Razão Social:** JEINNE KIMBERLY RODRIGUES DE AGUIAR**Nome Fantasia:** MARANATA IMPORTS**CPF/CNPJ:** 31.366.985/0001-05**Endereço de Correspondência:** Avenida Carlos Jereissati - 26 D - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-225

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **02/06/2026 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/qbe-pqsz-qrw>

Relato:

Relata o consumidor que seu aparelho celular apresentava problemas na saúde da bateria, bem como dano na tampa traseira. Diante disso, encaminhou o dispositivo à assistência técnica Maranata em 28/03/2026 para a devida reparação.

Afirma que, ao retirar o aparelho, constatou que, além da substituição da tampa traseira e da bateria, houve também a troca da tela, sem qualquer prévia autorização ou informação. Informa, ainda, que a nova tela passou a apresentar falhas, como desligamentos espontâneos, bem como persistiu o problema de drenagem da bateria.

Relata que, ao questionar a assistência técnica, foi confirmado que a tela havia sido substituída, ocasionando a perda da peça original do aparelho, sem a solução dos vícios apresentados. Destaca que tentou resolver a situação diretamente com o fornecedor por diversas vezes, porém sem êxito.

Dessa forma, buscou o Procon para intermediação do conflito.

Pedido: Requer o consumidor a restituição do valor pago pelo serviço realizado.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como

fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 04 de Maio de 2026 .

Alina Ximenes de Souza

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias

Diretora Executiva

Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 04/05/2026

Ass. do consumidor(a):

Kauan Borges Barbosa

KAUAN BORGES BARBOSA